



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - SOL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Seleção pública de estudantes interessadas/os/es em participar, como bolsista do projeto de extensão **BRINQUEDOTECAS ITINERANTES: ANTIRRACISMO E LIVRE BRINCAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA**, aprovado no Edital PIBEX 1/2023.

Número de processo SEI: [23106.035347/2023-95](#)

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente projeto tem como objetivos:

- I - Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e a comunidade, visando potencializar a formação de discentes e refletir sobre a primeira infância;
- II - Criar espaços seguros de livre brincar, orientados por uma perspectiva horizontal e antirracista, atenta ao que preconizam as leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
- III - Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação universitária;
- III- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;
- IV- Incentivar discentes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- V- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

1.2. O projeto tem execução prevista de 1º/3/2023 a 31/12/2023

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculada/o/e na Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão a/o/e estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicada/o/e pela proponente do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a proponente do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter **disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais**, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.



Parágrafo único. A/O bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. A coordenadora do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades da/o/e estudante.

- e) Por solicitação da coordenadora da ação de extensão;
- f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação da/o/e bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionada/o/e para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Será ofertada 1 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.



3.2 A bolsa tem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2023 a novembro de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição e da demonstração de interesse no projeto pelo SIGAA entre os dias 25/3/2023 ao 31/2/2023.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

4.2. O **formulário de inscrição** está disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/KLks3VcFaV>

4.2.1 Ao formulário deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Carta de intenções com apresentação da trajetória acadêmica, da organização e disponibilidade do tempo para participação no projeto e das razões que justifiquem a participação no projeto;
- c) Histórico escolar

4.3. A/O/E candidata/o/e deverá **demonstrar interesse no projeto** por meio do SIGAA, conforme a seguir:

4.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

4.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

4.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

4.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

4.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a) o/a/e estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

4.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

4.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

4.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a) inserir novamente o link do Currículo Lattes;

4.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

4.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição."

4.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4.6. Serão indeferidas as inscrições em que faltem documentos ou a demonstração de interesse por meio do SIGAA.



4.7. Ao se inscrever para este edital, a/o/e candidata/o/e concorda ter lido todos os itens dele e também do EDITAL PIBEX 1/2023, disponível na página do DEX (<http://dex.unb.br/edital/pibex>).

4.8. O resultado final será informado por e-mail e pelo site do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, conforme cronograma do item 6.

4.9. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) coordenador do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção da/o/e bolsista consistirá na análise da carta de intenções e do histórico escolar da/o/e candidata/o/e e de entrevista a ser realizada de maneira virtual, pela plataforma Teams, nos dias 4 e 5 de abril, de acordo com cronograma a ser publicado.

5.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para os itens:

a) Carta de intenções – 0,4

b) Histórico escolar – 0,2

c) Entrevista – 0,4

5.3. Os critérios para atribuição das notas a cada um dos itens serão a relação com os objetivos do projeto e a efetiva disponibilidade para participar nas atividades do projeto.

5.4. As/os/es candidatas/os/es serão classificados com base nas notas alcançadas durante o processo seletivo.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Realização das inscrições por formulário e SIGAA	24/3/23 a 31/3/2023
Análise da documentação	1 e 2/4/2023
Resultado do deferimento das inscrições e liberação do cronograma de entrevistas (por e-mail e site do SOL)	3/4/2023
Realização das entrevistas	4 e 5/4/2023
Resultado provisório da seleção (por e-mail e site do SOL)	6/4/2023
Interposição de recurso ao resultado provisório	6 a 10/4/2023
Resultado final da seleção	11/4/2023
Entrega do Termo de Compromisso	12 a 14/4/2023

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado no dia 6 de abril de 2023 no site do Departamento de Sociologia da UnB (sol.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 6 a 10 de abril de 2023, das 8h as 18h horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para



o e-mail da Coordenadora do projeto (layla.carvalho@unb.br) com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado no dia 11 de abril de 2023 no site do Departamento de Sociologia, e enviado por e-mail das/os/es candidatas/os/es. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A/O/E bolsista selecionada/o/e deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com a Coordenadora do projeto.

8.2. A/O/E bolsista selecionada/o/e que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8.3. Dúvidas sobre este edital ou sobre o projeto ao qual se refere podem ser dirimidas pelo e-mail da professora responsável (layla.carvalho@unb.br).